
Contrato n.º 012/2021**Objeto: retomada da obra de construção do novo prédio do Fórum da Comarca de Pará de Minas/MG****DECISÃO LIMINAR:**

Pelo exposto, **DECIDO pela medida CAUTELAR, em CARÁTER LIMINAR, para determinar a retenção de créditos da Contratada BASE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI LTDA., com vistas à garantia do Contrato n.º 012/2021, no valor de R\$ 1.311.491,60 (um milhão, trezentos e onze mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta centavos), correspondente a 5% sobre do seu valor (Cláusula Vigésima Sexta).**

Apresentando a empresa garantia válida, o valor acima descrito deverá ser-lhe imediatamente devolvido.

O processo administrativo prosseguirá em seu rito ordinário para apuração de eventual responsabilidade da Contratada.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte 18 de março de 2021.

Jair Francisco dos Santos
Juiz Auxiliar da Presidência

ATOS DA JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA, DRA. ROSIMERE DAS GRAÇAS DO COUTO, REFERENTES À SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

Processo SEI n.º: 0007526-49.2021.8.13.0000

Processo SIAD n.º: 085/2021

Número da Contratação Direta: 07/2021

Assunto: Dispensa de Licitação.

Embasamento Legal: Art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Objeto: Locação de imóvel destinado a abrigar, de forma temporária, o arquivo judicial do Fórum da Comarca de Alpinópolis/MG.

Locadores: Geraldo Magela Freire e sua esposa Marta Alves da Silva Freire; Leonardo Cândido da Silveira e sua esposa Ana Maria Morais de Lima Silveira.

Vigência: 60 (sessenta) meses.

Valor total: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

Nos termos do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, ratifico a dispensa de licitação, visando à locação de imóvel destinado a abrigar, de forma temporária, o arquivo judicial do Fórum da Comarca de Alpinópolis/MG.

Declaro, ainda, em cumprimento ao disposto no art. 16, II, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, na qualidade de Ordenador de Despesas, que o dispêndio mencionado acima apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Publique-se.

Belo Horizonte, 18 de março de 2021.

Rosimere das Graças do Couto
Juíza Auxiliar da Presidência

Processo SEI n.º: 0012777-48.2021.8.13.0000

Processo SIAD n.º: 089/2021

Número da Contratação Direta: 008/2021

Assunto: Dispensa de Licitação.

Embasamento Legal: Art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Objeto: Locação de imóvel destinado a abrigar, de forma temporária, Cartórios judiciais do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Locador: Construtora Diniz Camargos Ltda.

Vigência: 28 (vinte e oito) meses.

Valor total: R\$1.361.760,00 (hum milhão, trezentos e sessenta e um mil, setecentos e sessenta reais).

Nos termos do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, ratifico a dispensa de licitação, visando à locação de imóvel destinado a abrigar, de forma temporária, Cartórios judiciais do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Declaro, ainda, em cumprimento ao disposto no art. 16, II, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, na qualidade de Ordenador de